



**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 09/2014, DE 30 DE julho DE 2014.**

**I – Identificação**

Aquisição de equipamentos denominados Branqueadores para processamento do suco de Açaí, manejo sustentável do açaí e certificação orgânica em áreas de agricultores familiares do município de Breves, Marajó.

**II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora**

UG/Gestão Repassadora: 530023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UG/Gestão Receptora: 533013 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

**III – Justificativa**

A produção do suco de açaí, especificamente, tem sido alvo de ações intensivas e variadas, visando garantir a qualidade de um alimento de largo consumo no Estado, principalmente após a assinatura, em 2007, de Termo de Ajuste de Conduta assinado entre o Ministério Público Estadual e os batedores artesanais do município de Belém. Nessa direção, vêm sendo intensificadas, pelo órgão estadual e municipal de vigilância sanitária, ações educativas de boas práticas de manipulação e processamento do fruto, a partir da edição de marco regulatório disciplinando a comercialização de produtos artesanais, através da Lei estadual nº 7.655, de 25/10/2011, de fundamental importância para legalizar a pequena produção artesanal e familiar. E, em se tratando do açaí, importa ressaltar, o Decreto estadual nº 326, de 20/01/2012, que estabeleceu as normas sobre o processamento artesanal do açaí e da bacaba e a exigência do cadastramento semestral dos pontos de manipulação e venda de açaí, para maior controle da qualidade higiênica dos estabelecimentos, com o fim de prevenir doenças transmitidas por alimento e fortalecer esse importante segmento econômico e social no Pará. Em parceria com a Associação dos Batedores Artesanais de Belém e a Secretaria de Estado de Agricultura - **SAGRI**, de um equipamento denominado “**branqueador**”, cujo protótipo foi validado pelo laboratório da ELETRONORTE - credenciado pelo INMETRO. **Branqueamento** é um processo de conservação de alimentos que consiste em mergulhá-los durante pouco tempo em água fervente em seguida em água fria. Usa-se principalmente para carne, hortaliças ou frutas que se pretende congelar. Esse equipamento em aço inox constitui uma inovação em um processo feito de forma artesanal, que consiste em aquecer o fruto do açaí a uma temperatura de 80°, com o objetivo de inativar enzimas, fixar cor, remover gases dos tecidos, além de diminuir a carga microbiana, eliminando a possibilidade de contaminação pelo *Trypanosoma cruzi*, transmissor da doença de Chagas, sem que haja alteração

das propriedades organolépticas do produto. Dentre as características do equipamento destacam-se as reduzidas dimensões, simplicidade de operação e baixo custo, cerca de R\$ 2.650,00.

**IV- Visualização do projeto por elos da cadeia produtiva**

INSUMOS	PRODUÇÃO	PROCESSAMENTO	COMERCIALIZAÇÃO
Capacitação em Boas Práticas de Produção, Processamento e Manejo Florestal	Capacitação em Boas Práticas de Produção e Processamento	Aquisição de Equipamento para Branqueamento do Açaí	Capacitação para melhorar o fornecimento e distribuição do açaí, agregando mais valor ao produto e mais renda as famílias.
Certificação Orgânica	Orientação Técnica na Produção do Açaí	Capacitação para Utilização Correta do Equipamento	Criar um selo de Qualidade aos batedores capacitados pelo projeto

**V – Não Escopo**

- O projeto terá a prefeitura como única executora das ações, sendo os órgãos parceiros discriminados, apenas colaboradores, pois os mesmos, no município, já vêm desenvolvendo programas voltados para fortalecimento da cadeia produtiva do açaí, assim como programas voltados para qualidade do produto, através do Governo do Estado.
- Os parceiros que junto com a Prefeitura Municipal irão colaborar durante a execução do projeto são os seguintes:

**SAGRI** – Secretaria de Estado de Agricultura; (Orientação técnica aos beneficiários com relação ao uso do equipamento de Branqueamento)

**EMATER** – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural; (Assistência técnica aos produtores durante todo o processo de execução)

**SESPA** – Secretaria de Estado de Saúde; (Palestras sobre controle de doenças e Qualidade do Açaí)

**SESMA** – Secretaria Municipal de Saúde; (Palestras sobre controle de doenças e qualidade do Açaí, inspeção sanitária)

**SEBRAE** – Programa Alimento Seguro; (Apoio na formação de empreendedores individuais)

**ASBAB** – Associação dos Batedores de Açaí do Município de Breves; (Identificação dos beneficiários)

**ADEPARÁ** – Agência de Defesa Agropecuária. (Fiscalização e controle sanitário)






## VI – Evento(s) Previsto(s) Associado ao Projeto

<b>1 – Lançamento do projeto para todos os parceiros e beneficiários;</b>
<b>2 – Aula Inaugural com utilização do Equipamento;</b>
<b>3 – Certificação dos Beneficiários e Entrega dos Equipamentos.</b>

## VII- Riscos

Por se tratar de uma região de difícil acesso, como a do Marajó, cercada por rios e, com uma logística financeiramente elevada, uma das principais dificuldades será com relação ao transporte dos equipamentos para o município e, por conseguinte, as comunidades beneficiadas. Porém, a prefeitura Municipal já prevendo estas dificuldades, disponibilizará embarcações próprias ou locadas para este atendimento.

Outro risco será o atraso para entrega dos equipamentos na data prevista, visto que existe somente uma empresa que fabrica tal equipamento, podendo ter dificuldades devido à demanda. Mas já estamos em contato com a empresa para garantir a entrega imediata.

## VII – Relação entre as Partes

Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, instituição recebedora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto à Prefeitura Municipal de Breves;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da cooperação entre as partes.

Cabe à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM – UG Recebedora:

- Viabilizar a execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.



VIII – Previsão Orçamentária

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Aquisição dos equipamentos e execução de capacitação	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Aquisição de equipamentos para branqueamento	un	170	Ago/14	Dez/14
	1.2	Capacitação em boas praticas de produção e processamento de açaí	un	400	Ago/14	Ago/15

5 - PLANO DE APLICAÇÃO - R\$ 1,00

Natureza da Despesa		Total (R\$)	MI (R\$)	Pref. de Breves (R\$)
Código	Especificação			
40.41.90	Equipamentos	490.000,00	490.000,00	
33.30.90	Pessoal e material administrativo	510.000,00	510.000,00	10.000,00
Total Geral		1.000.000,00	1.000.000,00	10.000,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente

Meta	Janeiro/14	Fevereiro/14	Mar/14	Abril/14	Mai/14	Junho/14
1						
Meta	Julho/14	Agosto/14	Setembro/14	Outubro/14	Novembro/14	Dezembro/14
1			1.000.000,00			
Meta	Janeiro/15					
1						




**Prefeitura de Breves**

Meta	Janeiro/14	Fevereiro/14	Mar/14	Abril/14	Mai/14	Junho/14
1						
Meta	Julho/14	Agosto/14	Setembro/14	Outubro/14	Novembro/14	Dezembro/14
1			10.000,00		4	
Meta	Janeiro/15					
1						

**VI – Data e Assinatura**

Em        de        de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Djalma Bezerra de Mello**  
Superintendente

  
\_\_\_\_\_  
**Adriana Melo Alves**  
Secretária de Desenvolvimento Regional/MI



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL



**Nota Técnica nº 100 /2014 - CGSR/DPR/SDR/MI**

**Data: 24/07/2014**

**Assunto:** Aquisição de equipamentos denominados Branqueadores para processamento do suco de Açaí, manejo sustentável do açaí e certificação orgânica em áreas de agricultores familiares do município de Breves, Marajó.

---

Trata o presente de análise de proposta de descentralização de recursos orçamentários do Ministério da Integração Nacional, unidade gestora repassadora, alocados ao Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, para a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, neste caso unidade gestora recebedora dos créditos, para viabilizar a aquisição de equipamentos para o processamento do suco de açaí, manejo sustentável e certificação orgânica, no município de Breves/PA.

### I – O Projeto

Através do envio do Termo de Execução Descentralizada onde consta o Plano de Trabalho, a SUDAM formalizou a proposta de apoio e a solicitação de descentralização de créditos orçamentários para o projeto acima, cujo investimento é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

O presente projeto procura dar início à estruturação da Rota do Açaí na região Norte, por esta Secretaria de Desenvolvimento Regional junto com diversos atores da região, ao apoiar o fortalecimento dos processos de produção e beneficiamento da cadeia de valor do açaí, com ênfase na inovação tecnológica. O objetivo maior é a inclusão socioeconômica, o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida da região.

Reconhecendo a importância da cultura para a economia paraense, foi criado no ano de 2011 pelo Governo do Estado o Programa Estadual de Qualidade do Açaí, objeto do Decreto Estadual nº 250/11, que é coordenado pela Secretaria de Estado de Agricultura – SAGRI. O Programa envolve 14 instituições, de natureza pública e privada, tem por objetivo a introdução de boas práticas em toda a extensão da cadeia produtiva (produção agrícola, transporte, comercialização, fabricação artesanal e industrial), de modo a garantir padrão de qualidade do produto. Sob essa ótica, são múltiplas e diversificadas as ações envolvidas, assim como as parcerias institucionais estabelecidas, dada a dimensão e a importância econômica da cadeia do açaí, que mobiliza mais de 300 mil pessoas, em 54 municípios, representando somente a produção do fruto cerca de 70% da fonte de renda da população ribeirinha.

Dessa forma, o presente projeto pretende beneficiar 400 agricultores familiares e batedores artesanais organizados em associações ou cooperativas ligadas à cadeia do açaí, com o fito de aumentar a renda por meio da introdução de inovações tecnológicas nos segmentos de produção, processamento e certificação orgânica. Os objetivos são:

- ✓ Difundir alternativas de manejo e uso sustentável dos recursos naturais do município e seu entorno;



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

- ✓ Aquisição do aparelho para processamento do açaí (Branqueador) e capacitação de batedores artesanais na sua utilização e em boas práticas de produção;
- ✓ Certificação de Açaí Orgânico em áreas de açaizais nativos.

Ao final do projeto, esperam-se como resultado, a melhoria da qualidade do açaí comercializado na região do Marajó; o aumento de produtividade por hectare com manejo sustentável adequado; a melhoria do nível de renda dos produtores e batedores de açaí e a redução da incidência de Doença de Chagas e de outras contaminações.

II – Aspectos formais da proposta de descentralização

a) Instituições envolvidas:

a.1. UG/Gestão Repassadora: 530023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

a.2. UG/Gestão Receptora: 533013 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM

b) Metas:

De acordo com o Termo Execução Descentralizada apresentado, o projeto se desdobra em duas metas, descritas a seguir:

Meta 1- Aquisição de 170 equipamentos para Branqueamento.

Meta 2 - Capacitação em boas práticas de produção e processamento de açaí de 400 batedores.

c) Recursos envolvidos:

O valor global da proposta é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), relativos a recursos de investimento e custeio. O projeto mencionado encontra-se em 1 (uma) fase de liberação, conforme Previsão Orçamentaria, do Termo Execução Descentralizada, encontrados na fl. 04.

III – Conclusão

Entendemos que esta proposta é compatível com as diretrizes do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, visto que o projeto além de ter no público de extrema pobreza um de seus focos, visa fortalecer a base produtiva regional valorizando uma potencialidade local e cria oportunidades de geração de emprego e renda, favorecendo o desenvolvimento social e econômico e a redução das desigualdades regionais.

O documento Termo de Execução Descentralizada encontra-se apenas às folhas 03 a 07. Este documento, que entre outras informações inclui o Plano de Trabalho do projeto, define a identificação do objeto alvo da descentralização, as partes envolvidas e respectivas atribuições, a justificativa da relevância da ação, assim como a previsão orçamentária.

Diante do acima exposto, tendo em vista que a proposta tem objetivos que vão ao encontro da atuação desta Secretaria de Desenvolvimento Regional e aos objetivos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, manifesto-



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

me **favoravelmente** à descentralização dos créditos orçamentários em favor da SUDAM, ao tempo em que aprovo o Plano de Trabalho apresentado.

Submeto à consideração da Sra. Coordenadora-Geral de Gestão de Convênios e Contratos.

*Marcos C. Sant'Ana*

**MARCOS CARVALHO DE SANT'ANA**  
Coordenador-Geral de Programas Sub-Regionais

De acordo. Encaminho à aprovação do Diretor do Departamento de Gestão de Programas do Desenvolvimento Regional.

**CLÁUDIA MORAES MENDES**

Coordenadora-Geral de Gestão de Convênios e Contratos

Aprovo. Encaminho à consideração da Sra. Secretária de Desenvolvimento Regional.

*Walber Santana Santos*  
**WALBER SANTANA SANTOS**

Diretor do Departamento de Gestão de Programas do Desenvolvimento Regional

Aprovado. Encaminho à CGOR para providências.

*Adriana Melo Alves*

**ADRIANA MELO ALVES**  
Secretária de Desenvolvimento Regional